

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
02 (dois) Cargos: Assessor de Revisão de Relatórios e Acompanhamento de Prazos – DAS-05	Sec. Administração e Gestão	01 (um) Cargo: Diretor do Órgão Gerenciador do Setor de Compras	DAS 09	Sec. Administração e Gestão
01 (um) Cargo: Coordenador de Monitores de Ônibus Escolar – CAI-10	Sec. Educação	03 (três) Cargos: Assessor do Departamento de Compras e do Órgão Gerenciador do Registro de Preços	DAS 09	Sec. Administração e Gestão
01 (um) Cargo: Assessor Técnico de Tecnologia – DAS-06	Sec. Cultura	01 (um) Cargo: Chefe do Departamento de Tecnologia	DAS 09	Sec. Cultura
01 (um) Cargo: Assessor da Divisão de Pavimentação – DAS-07	Sec. Obras	01 (um) Cargo: Assistente Jurídico da Procuradoria Geral	DAS 09	Procuradoria Geral
03 (três) Cargos: Assessor Municipal de Manutenção de Patrimônio – DAS-07		01 (um) Cargo: Assessor Municipal de Iluminação Pública	DAS 08	Sec. Iluminação Pública
01 (um) Cargo: Assistente Jurídico da Sec. Municipal de Saúde – DAS-09	Sec. Saúde	01 (um) Cargo: Diretor de Divisão de Odontologia	DAS-08	Sec. Saúde
01 (um) Cargo: Chefe de Divisão de Odontologia				
01 (um) Cargo: Coordenador De Serviços De Correios	Sec. Administração e Gestão			

CARGOS EXTINTOS

02 (dois) Cargos: Assessor de Revisão de Relatórios e Acompanhamento de Prazos – DAS-05	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
01 (um) Cargo: Coordenador de Monitores de Ônibus Escolar – CAI-10	
01 (um) Cargo: Assessor Técnico de Tecnologia – DAS-05	
01 (um) Cargo: Assessor da Divisão de Pavimentação – DAS-07	
03 (três) Cargos: Assessor Municipal de Manutenção de Patrimônio – DAS-07	
01 (um) Cargo: Assistente Jurídico da Sec. Municipal de Saúde – DAS-09	
01 (um) Cargo: Chefe de Divisão de Odontologia – DAS-08	
01 (um) Cargo: Coordenador De Serviços De Correios – CAI 06	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 058/2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PADUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o renome e o alcance pelo qual vem sendo conhecida em âmbito regional, estadual e nacional, nos festejos da Festa do Cavalo de Santo Antônio de Pádua, a ser realizada de 20 a 24 de abril de 2022.

Considerando que os atrativos que têm sido a causa da visita de milhares de pessoas entre expositores, comerciantes, industriais, imprensa, políticos, profissionais liberais e grande massa humana, fazendo com que o turismo como negócio se desenvolva no Município

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora da Festa do Cavalo 2022 de Santo Antônio de Pádua composta pelos seguintes membros

- | | |
|------------------------|---|
| - Presidente | - Maxiano do Carmo de Aguiar |
| - Vice-Presidente | - Leonardo Moura Leonardo |
| - Secretários | - Ector Aguiar Muniz
- Fabio Gonçalves Souza
- Renan Pereira da Silva
- Raizza Helena O. P. L. Vidal |
| - Diretores Executivos | - Cristina Cretton França
- Margareth Muniz Souza |
| - Diretor Agropecuario | - Adenilson Ferreira |
| - Diretor Jurídico | - Fabio Luiz de Almeida Fernandes |

Art. 2º - A vigência da presente Portaria é de 01/03/2022 a 25/04/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2022

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 053/2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PADUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

RESOLVE:

APRESENTAR, VANDERSON DA SILVA PINTO, professor do 1º ao 5º ano, Matrícula nº 16.140-3, para que exerça suas funções profissionais junto a essa Prefeitura Municipal de Itacara, solicitado através do Processo Administrativo Nº 6213 datado de 21/12/2021, por PERMUTA com a Servidora **MONIKE DE OLIVEIRA PAULO ANDRADE**, Professor I, Matrícula Nº 92926-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Prefeitura Municipal, e AUTORIZADO pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, ressaltando que cada servidor ficará com ônus para seu Município de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 055/2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - Por meio da Comissão Especial de Procedimento para o Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar - CEIPAD, designada pela Portaria 010/2021 de 11 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Opção do Noroeste em 13 de janeiro de 2021, APURAR os fatos mencionados no processo administrativo disciplinar de nº 001476/04/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA e ALCIDES RODOLPHO TEIXEIRA ALVES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GERADOR DO HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$41.363,80.

PRAZO: 05 dias.

DATA: 12/04/2022.